



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

3º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.001272/2019-16

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/GAPLS/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA N° 039/GAPLS-HFAG/2019: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO LABORATORIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA LIGA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**, inscrito no CNPJ n° 00.394.429/0113-07, situado na Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n°, Bairro CIAAR, Lagoa Santa/MG, CEP 33240-070, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas José Henrique Kaipper Cel Av, nomeado pela Portaria GABAER n° 365/GC1, de 1º de abril de 2022, publicada no DOU2 n° 64, de 4 de abril de 2022, inscrito no CPF n° 585.917.530-20, portador da Carteira de Identidade n° 472762 COMAER.

II - CONTRATADA: **LIGA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.325.244/0001-44, com sede na Rua Paulo Freire de Araújo, n° 322, Sala 10, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-280, Tel (21) 2569-6867, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Antônio Normanha Novaes**, portador da Cédula de Identidade n° 1.071.451, expedida pelo SSP/MG e CPF n° 557.047.276-20, e-mail: liga@liga.inf.br, Tel.: (31) 3214-0100.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 039/GAPLS-HFAG/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui vigência a contar de 04/11/2022 até 04/11/2023, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 039/GAPLS-HFAG/2019 e Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

3.1 Fica este Grupamento isento da obrigação de reajustar.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 039/GAPLS-HFAG/2019 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Lagoa Santa, 04 de novembro de 2022.

Assinaturas dos Representantes

Ordenador de Despesas

Luiz Antônio Normanha Novaes
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas

Agente de Controle Interno

Rafael Augusto Costa **Lagos** Asp QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	01/11/2022 20:08:10
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	1ed215e7f7e565f989ff9905575477a2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL AUGUSTO COSTA LAGOS no dia 01/11/2022 às 17:08:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KARINA ANDRADE VASCONCELOS no dia 03/11/2022 às 14:40:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med ALAN ALVAREZ CONDE no dia 03/11/2022 às 15:58:58 no horário oficial de Brasília.